



SÃO PAULO URBANISMO
Conselho de Administração

Rua Líbero Badaró, 504, 16º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906
Telefone: 31137517

Ata de Reunião

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SÃO PAULO URBANISMO-SPURBANISMO, REALIZADA NO DIA 23 DE JUNHO DE 2020.

No dia vinte e três de junho do ano de dois mil e vinte, às nove horas, reuniu-se ordinariamente o Conselho de Administração da São Paulo Urbanismo – SPUrbanismo, eletronicamente, registrando a presença dos conselheiros que subscrevem esta ata e dos demais participantes, José Armênio de Brito Cruz, Presidente da São Paulo Urbanismo, José Toledo Marques Neto, Diretor Administrativo e Financeiro, Daniel Wasem Quesada, Gerente Jurídico e Marcelo Fonseca Ignatios, assessor da Presidência, todos da São Paulo Urbanismo. A reunião é aberta pelo Presidente do conselho que, com inversão da pauta, inicia pelo **item 03 - Concessão de uso do terraço do Edifício Martinelli**, passando a palavra ao Presidente da São Paulo Urbanismo que relata o histórico da iniciativa, a qual compreendeu a realização do PMI - Procedimento de Manifestação de Interesse e Consulta Pública. Menciona, adicionalmente, que o Termo de Permissão de Uso do 25º andar foi assinado recentemente por meio do Decreto nº 59.533/2020, o que permite a continuidade do projeto. Passa a palavra ao Sr. Marcelo Ignatios que apresenta toda a estrutura da concessão: cronograma, história do Edifício, referências nacionais e internacionais para o projeto, conceito em 03 frentes: Turismo/Lazer/Entretenimento, Cultura/Memória e Alimentação/Compras. Apresenta a área em metros quadrados, premissas para modelagem econômica, encargos e receitas do concessionário, critério de julgamento das propostas, mensuração do desempenho e o resumo do edital de concessão. Após análise, comentários e questionamentos pelos membros, incluindo o documento apresentado pela conselheira representante dos empregados que elenca uma série de dúvidas, que fora encaminhado à Presidência da SPUrbanismo por meio do SEI 7810.2020/0000648-5, o Conselho delibera pela adequação do edital para incorporação das sugestões propostas pelos membros, em especial a readequação da modelagem econômico-financeira e a utilização apenas de critério técnico para a escolha da melhor proposta, solicitando o esclarecimento por escrito dos questionamentos formulados pelos empregados e segurando a deliberação do tema na próxima reunião. O Presidente do Conselho prossegue para o **item 01 – Fluxo de Caixa**, passando a palavra ao Diretor Administrativo e Financeiro, que apresenta o acumulado de Janeiro a Maio e Previsto *versus* Realizado. Menciona a redução no recebimento das taxas das Operações Urbanas, suspensão do leilão do CEPAC e queda no faturamento dos contratos de serviços com SMDU, considerando a assinatura tardia do contrato. Menciona a perspectiva de recuperação de faturamento nos próximos meses considerando a vigência desses contratos de serviços, além do recebimento da multa por desvinculação de CEPACs. O Presidente do Conselho menciona que foi realizada rodada com o setor produtivo para estudo quanto à viabilidade dos leilões de CEPAC da Faria Lima e Água Espriada, e que, apesar do momento vivido pela pandemia do COVID-19, há total interesse do mercado. Considerando o horário avançado e que a pauta não foi esgotada, o Presidente do Conselho propõe que o **item 02 - Ações Judiciais (Provisionamento e Precatórios)**, seja tratado na próxima reunião, havendo a concordância dos demais membros. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho encerra a reunião às onze horas e eu, Juliana Hervilha Ligerio, _____, lavrei a presente ata, em 01 (uma) via que, após análise e aprovação, foi devidamente assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

São Paulo, 23 de junho de 2020.

Presente

FERNANDO BARRANCOS CHUCRE

Presidente

Presente

DANIELA TUNES ZÍLIO

Membro

Presente

SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA

Membro

Presente

CIBELE RIVA RUMEL

Membro

Presente

FÁBIO SOUZA DOS SANTOS

Membro

Presente

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Membro

Presente

CID TORQUATO JÚNIOR

Membro

Presente

KARINA TOLLARA D'ALKIMIN

Membro

Presente

ORLANDO LINDÓRIO DA SILVA

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Cid Torquato Júnior, Conselheiro(a)**, em 25/08/2020, às 18:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **FABIO SOUZA DOS SANTOS, Conselheiro(a)**, em 25/08/2020, às 19:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Tunes Zilio, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 08:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Karina Tollara D Alkimin, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 15:57, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Hervilha Ligerio, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 27/08/2020, às 15:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Cristina Leite Santana, Conselheiro(a)**, em 28/08/2020, às 12:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Chucre, Conselheiro(a)**, em 25/09/2020, às 13:57, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ricardo Machado Costa, Conselheiro(a)**, em 06/10/2020, às 12:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Cibele Riva Rumel, Conselheiro(a)**, em 29/10/2020, às 18:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Lindório de Faria, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 12:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031388591** e o código CRC **A3191C1D**.
